



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - BENS MÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, Secretaria Municipal de Transportes, com endereço na Av. Silva Jardim, nº 45 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000, inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 28.741.098/0001-57, através da Leiloeira Pública Oficial, **JULIANA VETTORAZZO**, matriculada na JUCERJA sob o nº 155, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores recuperáveis, bens móveis e sucata de sua propriedade, na data e horário definidos no item 1 deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se a seguir relacionadas. O leilão será regido pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Federal 21.981/32, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

- 1.1 O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores recuperáveis, bens móveis e sucata de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior lance;
- 1.2 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado de conservação, condição e funcionamento em que se encontram e sem garantias, não cabendo à Leiloeira e ao Comitente Vendedor a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na sua constituição, composição ou funcionamento;





- 1.3 Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do Arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação ou desistência posterior;
- 1.4 Os bens serão leiloados por item e suas respectivas descrições e fotos estarão disponíveis no site da Leiloeira: www.jvleiloes.lel.br;
- 1.5 A descrição física dos bens não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontra o bem no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da Leiloeira Pública e nos meios de publicidade são apenas e meramente ilustrativas e, em nenhuma hipótese, tem efeito vinculante;
- 1.6 Não será considerado e/ou aceito reclamação do Arrematante que arrematar qualquer lote com base em fotos, visto que as mesmas têm caráter meramente ilustrativas.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1 O leilão público será realizado às **11:00h do dia 25 de setembro de 2025** (quarta-feira) exclusivamente na modalidade eletrônica, através do site da Leiloeira: www.jvleiloes.lel.br;
- 2.2 Ocorrendo decretação, prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e sob as mesmas condições.





3. DA VISITA TÉCNICA

- 3.1 Aos interessados caberá verificar os bens previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas, ônus e gravames que recaem sobre eles;
- 3.2 A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os bens;
- 3.3 Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio;
- 3.4 **A visitação pública dos lotes dar-se-á nos dias 22, 23 e 24 de setembro no horário de 9:00 às 16:00 horas;**
- 3.5 A visitação dos lotes será realizada nos seguintes endereços:
- galpão da Prefeitura, na Rua Luiz Gomes, nº 193, Centro, Silva Jardim/RJ (ao lado do posto de combustível).
 - Rua Alfredo Camargo de Melo, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim/RJ
 - Rua Augusto Antonio de Amorim, nº 400, Caju, Silva Jardim/RJ
 - Av. 8 de Maio, nº 950, centro, Silva Jardim/RJ
- 3.6 Para evitar aglomerações só será permitida a entrada no depósito público de até 5 pessoas por vez. Os interessados poderão permanecer no depósito por até 30 minutos;
- 3.7 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc;
- 3.8 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade do interessado;





- 3.9 O visitante deverá estar devidamente munido de documento de identificação com foto.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação do leilão eletrônico;
- 4.2 O cadastro deverá ser realizado com, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do leilão;
- 4.3 Maiores informações acerca do cadastro no portal constam no endereço: www.jvleiloes.lel.br;
- 4.4 Os documentos exigidos para cadastro e posterior arrematação são:
- 4.4.1 Comprovação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 4.4.2 Documento de identificação vigente, com foto;
 - 4.4.3 Comprovante de endereço (com validade máxima de 3 meses em nome do Arrematante);
- 4.5 Na impossibilidade ou ausência do Arrematante, será necessária procuração (instrumento público ou particular de mandato) com poderes específicos para formular lances, negociar preços, além de todos os atos pertinentes ao leilão;
- 4.6 Em caso de menor de idade, será necessária a comprovação de emancipação;
- 4.7 Para pessoas jurídicas, são necessários, além dos documentos acima elencados do sócio; o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.





5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas e regulares, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuidores de documento de identidade;
- 5.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na hasta pública:
- 5.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 5.2.2 Funcionários da Empresa Comitente e da Leiloeira Pública Oficial;
- 5.2.3 Arrematantes que estejam inadimplentes com o Escritório de Leilões da Leiloeira Juliana Vettorazzo ou com o Comitente;
- 5.3 A participação no leilão implica concordância plena, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e, principalmente, na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

6. DOS LANCES

- 6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira exclusivamente eletrônica, a partir do preço mínimo autorizado pelo Comitente Vendedor para a aquisição de cada lote do leilão da seguinte maneira:
- 6.1.1 A partir da publicação do leilão no site da Leiloeira e, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no leilão;





- 6.1.2 Durante a sessão pública os lances serão registrados em tempo real;
- 6.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o último lance registrado previamente;
- 6.2 Caso não haja lance mínimo pelo valor da avaliação do lote, a critério da Leiloeira poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda que serão submetidos à Comitente Vendedora e ficarão sujeitos à sua aprovação;
- 6.3 Será considerado arrematante o licitante que oferecer o maior lance por lote;
- 6.4 O Comitente se reserva o direito de não vender os bens que não alcançarem os preços mínimos fixados;
- 6.5 **Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro no site pelo interessado, sujeitando o licitante às sanções administrativas e multas previstas neste edital;**
- 6.6 Após a arrematação não serão aceitos recursos ou devoluções de valores pagos, inclusive da comissão da Leiloeira.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura do leilão dar-se-á no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;
- 7.2 O valor mínimo aceitável para o lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no portal até o início da sessão pública;
- 7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, ficando registrado publicamente seu lance no site;
- 7.4 Durante a sessão, a Leiloeira dará publicidade adequada ao monitoramento





dos lances recebidos;

- 7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior efetuado;
- 7.6 O lote terá horário previsto de fechamento (cronômetro regressivo na janela do leilão on-line). A cada novo lance recebido, o horário de fechamento será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, até o alcance da oferta máxima e o fechamento do cronômetro;
- 7.7 Os lotes serão encerrados quando zerar o cronômetro regressivo de forma automática ou a critério da Leiloeira;
- 7.8 Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições dentro do possível.
- 7.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar Arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Para julgamento e classificação dos lances será adotado o critério do **MAIOR LANCE**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 8.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pelo Comitente para a aquisição do lote deste leilão;
- 8.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 8.4 A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.





9. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

- 9.1 O pagamento da arrematação deverá ocorrer integralmente, via depósito, transferência ou PIX, diretamente na conta da Leiloeira, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do leilão, na conta do Itaú, agência: 6266, conta corrente nº 00016-2, favorecida: Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, CPF: 099.340.807-96 (chave PIX), devendo o Arrematante enviar o comprovante do mesmo por e-mail: contato@jvleiloes.lel.br, imediatamente após o pagamento;
- 9.2 Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32 acrescido de taxa administrativa de leilão com os seguintes valores: *Arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 - taxa de leilão no valor de R\$ 75,00; arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 - taxa de leilão de R\$ 150,00; arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 - taxa de leilão de R\$ 300,00; arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 - taxa de leilão de R\$ 500,00; arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99 - taxa de leilão de R\$ 1.000,00; arrematações de R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00; arrematações acima de R\$100.000,00 - taxa de leilão de R\$ 2.000,00;*
- 9.3 Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do Arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre o bem arrematado, tais como: ICMS, ISS, taxa e/ou outros, quando for o caso;
- 9.4 Após o leilão, o Arrematante receberá, via e-mail, os dados para depósito dos valores de arrematação acrescido de comissão e taxas;
- 9.5 Os comprovantes do pagamento deverão ser enviados para o e-mail contato@jvleiloes.lel.br;
- 9.6 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por





desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento, a Leiloeira se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o lote pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo de avaliação, em conformidade com o art. 90, § 2º, da lei 14.133/21;

- 9.7 Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução de qualquer valor pago, seja do sinal, da comissão da Leiloeira, da taxa ou da integralização da arrematação, em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES E DA RETIRADA DOS DO BENS

- 10.1 Efetuar o pagamento integral da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão;
- 10.2 Promover a retirada dos lotes arrematados nos termos assinalados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 10.25;
- 10.3 Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do Arrematante;
- 10.4 O Arrematante deve assumir todos os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, multas, IPVA, DUDAS, DPVAT, GRT se houver, taxa de licenciamento, tributos e etc.) e de qualquer natureza sobre o bem arrematado;
- 10.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a visita, leilão e retirada do respectivo lote, estando o Comitente e a Leiloeira isentas de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem





como, de outros ônus decorrentes;

- 10.6 Transferir o veículo adquirido para o seu nome dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
- 10.7 Pesquisar junto aos órgãos de trânsito, os débitos atualizados dos veículos de seu interesse, ciente o Arrematante de que todo e qualquer débito que porventura recaia sobre os bens, inclusive anteriores ao leilão, serão de sua responsabilidade;
- 10.8 Abrir o processo administrativo junto ao DETRAN, SIRETRAN ou SAT, para a transferência de propriedade do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade tal procedimento;
- 10.9 Ficam os Arrematantes cientes desde já que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto aos órgãos competentes, diligência necessária à transferência de propriedade;
- 10.10 A legalização do veículo arrematado é de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 10.11 O prazo de legalização dos veículos depende exclusivamente das ações dos órgãos competentes. Não cabe à Leiloeira e ao Comitente a regularização dos veículos arrematados;
- 10.12 O veículo arrematado recuperado de sinistro não foi revisado ou testado, sendo oferecido no estado em que se encontra e sem garantias não respondendo a Comitente tampouco a Leiloeira por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente;
- 10.13 O Arrematante será responsável pelo desbloqueio, se acaso tiver, da pequena, média ou grande monta, devendo providenciar o processo de liberação de transferência junto aos órgãos de trânsito, para cumprimento do estabelecido na Resolução CONTRAN 810/2020, art. 7º;





- 10.14 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificação, lacração, carroceria, eixos, suspensões, turbina, kit gás, faróis, blindagem, sinistro, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação a quilometragem registrada no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos Arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;
- 10.15 Para veículos blindados não será entregue qualquer documento acerca da blindagem e nem haverá qualquer garantia, sendo toda e qualquer regularização por conta do Arrematante, devendo obedecer a legislação vigente;
- 10.16 O Comitente que irá determinar a ordem de retirada dos bens pelos Arrematantes diante de seus critérios de organização e logística;
- 10.17 A partir da retirada do bem arrematado do pátio do Comitente, a responsabilidade cível, criminal e administrativa dos mesmos serão unicamente do(s) Arrematante(s);
- 10.18 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 10.19 Se, no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente, uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leilado, o Arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para a Comitente Vendedora, isentando assim a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades;
- 10.20 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao Arrematante o direito à realização de forma parcial, com





eventual abandono do restante, sob pena de multa;

10.21 Não será permitida a utilização de área do pátio para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote;

10.22 Quando o lote for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e qualificados formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionários do pátio;

10.23 O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o Comitente e/ou a Leiloeira, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, assegurando-se ainda ao Comitente o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento, caso não haja o cumprimento desta exigência;

10.24 A retirada será realizada mediante agendamento prévio, diretamente com a Comitente, através do e-mail: semtran.pmsj@gmail.com;

10.25 O período de retirada dos lotes se dará impreterivelmente entre 06/10 a 17/10 e só será autorizada ao Arrematante após a comprovação do pagamento integral da arrematação;

10.26 Ultrapassado o prazo de retirada estipulado no item acima, o Arrematante terá mais 3 (três) dias para a retirada dos lotes, já com incidência de multa de 1% (um por cento), acrescido de 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias, ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada, mediante apresentação de guia de depósito em favor do Comitente;

10.27 Findo o prazo do item acima o Arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, que será considerado abandonado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o Comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier e o Arrematante ficará impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões;





- 10.28 Os procedimentos de retirada serão realizados exclusivamente pelo Arrematante, sem qualquer intervenção do Comitente e/ou da Leiloeira, eximido estes de quaisquer obrigações;
- 10.29 O Arrematante se obriga integralmente a realizar tais serviços, não podendo alegar desconhecido sobre tais procedimentos;
- 10.30 Todas as despesas de carga, descarga, remoção, transporte, pessoal, documentação, impostos e demais operações para retirada do(s) lote(s) arrematado(s), correrão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados em bens, propriedade, pessoas ou materiais ocasionados pela operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) durante sua retirada do pátio, bem como por sua reparação, se for o caso;
- 10.31 O Arrematante poderá executar os serviços acima elencados por seus próprios meios ou por terceiros por ele contratados. O Comitente e a Leiloeira não fornecerão nenhuma estrutura, equipamento ou mão de obra para a realização da retirada dos lotes arrematados;
- 10.32 A segurança do material e do pessoal envolvidos na operação de retirada e transporte do lote é de inteira e exclusiva responsabilidade do Arrematante;
- 10.33 A liberação dos bens fica condicionada à assinatura, no momento da entrega do material, pelo Arrematante, do COMPROVANTE DE RETIRADA, atestando a entrega do bem;
- 10.34 No ato da retirada dos lotes, o Arrematante, **pessoa física**, deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:
- 10.34.1 RG;
- 10.34.2 CPF;
- 10.34.3 Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível





no site do DETRAN/RJ, devidamente preenchida e assinada);

10.34.4 Comprovante de pagamento da arrematação;

10.35 Caso o Arrematante nomeie **procurador** para retirar o veículo deverá apresentar os seguintes documentos:

10.35.1 Procuração particular com firma reconhecida devendo conter a especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante o Comitente, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAL, lote e etc.);

10.35.2 Original e cópia do documento de identificação válido do procurador (outorgado).

10.35.3 Original e cópia do CPF do procurador (outorgado).

10.35.4 No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

10.35.5 Cópia do documento de identificação válido e com foto do Arrematante (outorgante);

10.35.6 Cópia do documento de CPF do Arrematante (outorgante);

10.35.7 Cópia do comprovante de residência do Arrematante (outorgante);

10.36 Para Arrematante, **pessoa jurídica** deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:

10.36.1 Extrato do CNPJ;

10.36.2 Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;

10.36.3 Comprovante de pagamento da arrematação;

10.36.4 Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;

10.37 A Leiloeira é mandatária, sendo responsável apenas pela condução da hasta pública, não sendo responsável pelos bens leiloados, tampouco por sua guarda, posse e retirada;





10.38 É expressamente proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder a regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

11. DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES DE SUCATAS VEICULARES

11.1 As sucatas veiculares deverão obrigatoriamente ter sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem ou trituração na sua integralidade pelo comprador;

11.2 Os veículos deverão ser transportados inteiros até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória, antes de sua saída do pátio a inutilização dos sinais identificadores do veículo e entrega das placas e eventuais plaquetas dos veículos ao Comitente Vendedor;

11.3 Os bens serão vendidos como destinação final, sem direito à documentação e sem direito a voltar a circulação, devendo ser transformados em fardos metálicos pelo Arrematante por processo de prensagem ou trituração;

11.4 Só poderão participar da disputa destes lotes, empresas do ramo de siderurgia ou reciclagem, com as seguintes atividades econômicas: 38.31.999 (RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO) e 38.31.901 (RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO);

11.5 Ao lançar nos lotes de sucatas veiculares o Arrematante também se obriga a observar e respeitar as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento e armazenamento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de suas atividades, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento





ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais, nos termos da legislação ambiental em vigor;

- 11.6 Fica o Arrematante obrigado a inutilização dos sinais identificadores e a descaracterização dos veículos destinados à reciclagem por meio da prensagem ou trituração de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 11.7 O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o Comitente e/ou à Leiloeira, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao Comitente o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento, caso não haja o cumprimento desta exigência;
- 11.8 O Arrematante deverá realizar a descontaminação dos veículos, retirando os filtros de óleo, combustível do veículo, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
- 11.9 Deverá retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores;
- 11.10 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;
- 11.11 Deverá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura





do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

11.12 Deverá transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

11.13 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem de sucatas e veículos;

11.14 A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer nos termos assinalados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito à indenização, a partir do prazo definido neste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

12.1 Receber dos Arrematantes os pagamentos referentes ao lote arrematado;

12.2 Fornecer ao Arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente;

12.3 Transferir o valor depositado pelo Arrematante ao Comitente após a finalização da retirada, mediante prestação de contas.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1 Se responsabilizar pela guarda e entrega dos bens aos Arrematantes;

13.2 O Comitente poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.





14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Durante todo o procedimento do leilão, todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21;

14.2 A falta de pagamento do valor da arrematação, da comissão da Leiloeira, das taxas ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, além da perda dos valores já pagos pelo Arrematante a qualquer título, às seguintes penalidades:

14.2.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com a Administração Pública;

14.2.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescida de 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira e taxa administrativa se houver, aplicáveis ainda caso o Arrematante não efetue o pagamento e/ou descumpra as obrigações previstas neste edital, podendo ser duplicada no caso de reincidência, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal);

14.2.3 Inclusão do nome do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito (SERASA) independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital e/ou a cobrança dos valores arrematados, o recibo de arrematação ou qualquer documento equivalente em título executivo extrajudicial, nos termos do Código Civil.

14.3 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos pelo Arrematante, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo das perdas, danos e lucros





cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal);

14.4 O Arrematante que se enquadrar nos itens anteriores estará impedido de participar de novos leilões realizados pela Leiloeira e pelo PORTAL: www.jvleiloes.lel.br, além de ficar impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões;

14.5 A falta de utilização pelo Comitente ou pela Leiloeira de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade;

14.6 Não cumprida a obrigação no prazo indicado, o Comitente poderá considerar o negócio cancelado e o Arrematante perderá todos os direitos relativos ao lote arrematado, ficando esse liberado para nova venda;

14.7 O valor correspondente à comissão da Leiloeira não será objeto de devolução em nenhuma hipótese.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

15.2 As impugnações deverão ser entregues no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540, sala 406, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, das 10:00 às 16:00h;

15.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Leiloeira em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: contato@jvleiloes.lel.br;

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos serão respondidos em conjunto com o Comitente e não suspendem os prazos previstos no



www.jvleiloes.lel.br



contato@jvleiloes.lel.br



(21) 2548.5850



edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos/judiciais do Comitente, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos Arrematantes, faltas, falhas, omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;
- 16.2 A participação na presente licitação é evidência de que o licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou. Não podendo o licitante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 16.3 O Arrematante se declara informado de todas as circunstâncias relativas aos bens adquiridos, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da não regularização de eventuais pendências, eximindo o Comitente e a Leiloeira de qualquer responsabilidade;
- 16.4 Cabe aos interessados tomarem conhecimento junto aos órgãos competentes acerca do processo de regularização dos veículos, bem como da existência de débitos de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos bens que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago, por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o Comitente Vendedor e a Leiloeira, mera mandatária, de quaisquer responsabilidade ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;



www.jvleiloes.lvl.br



contato@jvleiloes.lvl.br



(21) 2548.5850



- 16.5 Após a retirada do bem pelo Arrematante, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade dos bens arrematados para todos os efeitos legais, cíveis e criminais, eximindo-se o Comitente Vendedor de qualquer responsabilidade sobre o bem, inclusive pela perda total, parcial ou avaria que venha a ocorrer dali em diante;
- 16.6 Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves e sem bateria;
- 16.7 O Comitente e a Leiloeira não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar o bem adquirido no presente leilão;
- 16.8 É facultada à Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.9 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, do Decreto Lei nº 21.981/32, e suas alterações, da Lei nº 13.138/2015, da IN nº 72/2019/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, informando ainda que os documentos expedidos pela Leiloeira são revestidos de fé pública para os seus devidos fins e efeitos;
- 16.10 Correrá por conta do Arrematante o pagamento de tributos, taxas ou gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;
- 16.11 As documentações (nota de arrematação e/ou auto de leilão ou documento equivalente) serão emitidas em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;
- 16.12 O Arrematante declara estar ciente de que o Comitente não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira é mera mandatária, não podendo ser responsabilizada por vícios ocultos, evicção, existência de impedimentos ou ônus sobre o bem leiloadado;
- 16.13 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica



www.jvleiloes.lel.br



contato@jvleiloes.lel.br



(21) 2548.5850



deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em on-line, não cabendo ao provedor do sistema e à Leiloeira responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “*delay*”, ou uso indevido do portal;

16.14 A Leiloeira se reserva no direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante acompanhar todo o leilão através do auditório, até o seu fechamento;

16.15 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

16.16 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com o Comitente, a realizar modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o aperfeiçoamento do presente leilão;

16.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento jurídico da Leiloeira com auxílio do Comitente;

16.19 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

16.20 O adquirente é responsável pelo corte, içamento, carga, transporte, destino final e utilização dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.21 O Arrematante responde civil e criminalmente por danos de qualquer



www.jvleiloes.lel.br



contato@jvleiloes.lel.br



(21) 2548.5850



natureza que vier a causar ao Comitente, à Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

16.22 O Comitente, a Leiloeira e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca da Capital/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

16.23 Acompanha este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação com descrição dos lotes





LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	DÉBITOS
01	PEUGEOT PART MARIMAR A PLACA: KPW6971 RENAVAM: 00994598262 CHASSI:8AEGCN6AVEG519488 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 3.000,00	SEM DÉBITOS
02	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 PLACA: LRK7958 RENAVAM: 01085083770 CHASSI: 9BD373121E5049891 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 1.500,00	SEM DÉBITOS
03	RENAULT KANGOO RL 1.0 PLACA: KPA2529 RENAVAM: 00819899461 CHASSI: 8A1KC06253L376509 ANO/MODELO: 2002/2003 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: CINZA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 600,00	SEM DÉBITOS
04	MURRAY TRAPP - MÁQUINA	R\$ 200,00	
05	MURRAY TRAPP - MÁQUINA	R\$ 200,00	
06	RENAULT SANDERO EXP 1.6 PLACA: LPZ8771 RENAVAM: 00404914110 CHASSI: 93YBSR7UHCJ131604 ANO/MODELO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: PRATA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 1.200,00	
07	RETIRADO		
08	FIAT UNO MILLE FIRE PLACA: LSQ0526	R\$ 200,00	SEM DÉBITOS





	ANO/MODELO: 2004/2004 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA		
09	FORD RANGER XL 11D PLACA: LNS8047 RENAVAM: 00773666710 CHASSI: 8AFER11D51J225361 ANO/MODELO: 2001/2001 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.250,00	SEM DÉBITOS
10	RETIRADO		
11	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ PLACA: LMC6242 RENAVAM: 01016936939 CHASSI: 9BGJC69Z0EB263258 ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 4.300,00	R\$ 1.628,20
12	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: KPV8357 RENAVAM: 00993405673 CHASSI: 9BYC69A1AEC000048 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 3.300,00	SEM DÉBITOS
13	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LLZ6334 RENAVAM: 01000012554 CHASSI: 9BYC69A1ADC000041 ANO/MODELO: 2013/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 3.100,00	SEM DÉBITOS
14	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LLZ6203 RENAVAM: 00993362800 CHASSI: 9BYC69A1ADC000039	R\$ 1.000,00	SEM DÉBITOS





	ANO/MODELO: 2013/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
15	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LRD6399 RENAVAM: 00993402097 CHASSI: 9BYC69A1AEC000047 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.300,00	SEM DÉBITOS
16	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LLZ6167 RENAVAM: 00993361730 CHASSI: 9BYC69A1ADC000040 ANO/MODELO: 2013/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.000,00	SEM DÉBITOS
17	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LRE1912 RENAVAM: 00994380941 CHASSI: 9BYC69A1AEC000050 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.100,00	SEM DÉBITOS
18	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LLZ8916 RENAVAM: 00995041741 CHASSI: 9BYC69A1AEC000049 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.100,00	SEM DÉBITOS
19	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: LRE3438	R\$ 2.200,00	SEM DÉBITOS





	RENAVAM: 00995042489 CHASSI: 9BYC69A1AEC000053 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
20	AGRALE MAXIBUS DOLPHIN PLACA: KPV8364 RENAVAM: 00993362834 CHASSI: 9BYC69A1AEC000046 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.100,00	SEM DÉBITOS
21	PEUGEOT 207 PASSION XS PLACA: LLJ8154 ANO/MODELO: 2010/2011 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 220,00	SEM DÉBITOS
22	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA: KOA4575 RENAVAM: 00332825035 CHASSI: 9BFZF54P3B8078244 ANO/MODELO: 2010/2011 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 450,00	SEM DÉBITOS
23	RENAULT SANDERO EXP16SCE PLACA: LTL8822 RENAVAM: 01158165096 CHASSI: 93Y5SRFH4KJ364078 ANO/MODELO: 2018/2019 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: PRATA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 830,00	R\$ 3.193,79
24	RENAULT MASTER EUR STDL2 PLACA: KQU4078 RENAVAM: 01046143805 CHASSI: 93YVE34MCFJ428924 ANO/MODELO: 2014/2015	R\$ 2.000,00	R\$ 541,90





	COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
25	RENAULT LOGAN EXP 1.6 PLACA: KOW5419 RENAVAM: 00475106709 CHASSI: 93YLSR7UHCJ205591 ANO/MODELO: 2012/2012 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.000,00	SEM DÉBITOS
26	FORD RANGER XL 13P PLACA: KXA3167 RENAVAM: 00205714676 CHASSI: 8AFER13P6AJ313763 ANO/MODELO: 2010/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 5.000,00	SEM DÉBITOS
27	FORD TRANSIT 350L BUS PLACA: KYT4874 RENAVAM: 00227837649 CHASSI: WF0DXXTAFATJ45191 ANO/MODELO: 2010/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 5.400,00	SEM DÉBITOS
28	RETIRADO		
29	RETIRADO		
30	RETIRADO		
31	RETIRADO		
32	FIAT PALIO FIRE PLACA: LRE9097 RENAVAM: 00998167533 CHASSI: 9BD17122LE5919412 ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$ 130,00	R\$ 4.955,84





	COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
33	PEUGEOT PART MARIMAR A PLACA: KXF6258 RENAVAM: 00994599404 CHASSI: 8AEGCN6AVEG517073 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.200,00	SEM DÉBITOS
34	PEUGEOT PART MARIMAR A PLACA: LSV5920 RENAVAM: 01008426366 CHASSI: 8AEGCN6AVEG520790 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 2.000,00	SEM DÉBITOS
35	PEUGEOT BOXER M350LH 23S PLACA: LMA2821 RENAVAM: 00998644285 CHASSI: 936ZCWMCE2121846 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR:VERDE VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 3.000,00	SEM DÉBITOS
36	RETIRADO		
37	PEUGEOT BOXER M350LH 23S PLACA: LTN5502 ANO/MODELO: 2013/2014 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 300,00	SEM DÉBITOS
38	PEUGEOT BX GREECAR AMO5 PLACA: KVC9588 ANO/MODELO: 2008/2009 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 300,00	SEM DÉBITOS
39	PEUGEOT BOXER NIKS 16 PLACA: LQJ2719 RENAVAM: 00177752785 CHASSI: 936ZCXMNCA2045079	R\$ 1.000,00	SEM DÉBITOS





	ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
40	CITROEN JUMPER RONTANAMB PLACA: KWD8069 ANO/MODELO: 2012/2013 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 300,00	SEM DÉBITOS
41	MARCOPOLO VOLARE V8 ON PLACA: LPL5481 RENAVAM: 00165401141 CHASSI: 93PB26G30AC031109 ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 3.600,00	R\$ 455,55
42	RENAULT MASTER EUR STDL2 PLACA: LSI9316 RENAVAM: 01113089579 CHASSI: 93YVE347CHJ279956 ANO/MODELO: 2016/2017 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.200,00	R\$ 683,93
43	CHEVROLET S10 LT DD4 PLACA: LSH8831 RENAVAM: 01069195437 CHASSI: 9BG148FK0FC431452 ANO/MODELO: 2015/2015 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, CHASSI TRINCADO, NO ESTADO	R\$ 2.800,00	R\$ 715,87
44	CITROEN JUMPER MARIMAR A PLACA: LRE1529 RENAVAM: 00994130597 CHASSI: 935ZBWMFAE2127991 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	R\$ 2.500,00	SEM DÉBITOS





	VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
45	CITROEN JUMPER MARIMAR A PLACA: LSF5894 RENAVAM: 00994127138 CHASSI: 935ZBWMFAE2128723 ANO/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 3.000,00	R\$ 390,48
46	RENAULT MASTERAMB RONTAN PLACA: KPQ1923 RENAVAM: 00116419601 CHASSI: 93YADCUH56J715041 ANO/MODELO: 2006/2006 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 2.000,00	R\$ 1.204,57
47	FIAT PALIO FIRE PLACA: LMC8977 ANO/MODELO: 2014/2015 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 250,00	R\$ 195,23
48	VW KOMBI PLACA: KQJ6731 RENAVAM: 00207605831 CHASSI: 9BWMF07X3AP017036 ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.000,00	SEM DÉBITOS
49	VW KOMBI PLACA: KVG5282 RENAVAM: 00207806900 CHASSI: 9BWMF07X1AP017035 ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.500,00	SEM DÉBITOS





50	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC PLACA: KPU1795 RENAVAM: 00178833142 CHASSI: 93PB42G3P9C030683 ANO/MODELO: 2009/2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 2.000,00	SEM DÉBITOS
51	RETIRADO		
52	RETIRADO		
53	RETIRADO		
54	RETIRADO		
55	M. BENZ COMIL PIA O PLACA: LSC0605 RENAVAM: 00834862620 CHASSI: 9BM6881774B380432 ANO/MODELO: 2004/2004 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 2.100,00	SEM DÉBITOS
56	RETIRADO		
57	RETIRADO		
58	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC PLACA: LLA6270 RENAVAM: 00178834238 CHASSI: 93PB42G3P9C030682 ANO/MODELO: 2009/2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.700,00	SEM DÉBITOS
59	VW INDUSCAR FOZ U PLACA: LLJ5352 RENAVAM: 00278847056 CHASSI: 9532882W3AR053608	R\$ 2.200,00	SEM DÉBITOS





	ANO/MODELO: 2010/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO		
60	RETIRADO		
61	PEUGEOT BOXER NIKS 16 PLACA: KPW1119 RENAVAM: 00177747641 CHASSI: 936ZCXMNCA2045128 ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 1.800,00	R\$ 130,16
62	RETIRADO		
63	LOTE DE SUCATA VEICULAR (VÁRIOS VEÍCULOS)	R\$ 5.000,00	
64	FIAT STRADA WORKING PLACA: LNS3759 RENAVAM: 00773216677 CHASSI: 9BD27801112797396 ANO/MODELO: 2001/2001 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, REMARCAR CHASSI, NO ESTADO	R\$ 530,00	SEM DÉBITOS
65	RETIRADO		
66	RETIRADO		
67	RETIRADO		
68	RENAULT KANGOO REVES A PLACA: LTQ5F86 RENAVAM: 01188341003 CHASSI: 8A1FC2715JL034110 ANO/MODELO: 2017/2018 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA	R\$ 5.200,00	R\$ 195,23





	VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO		
69	SUCATA DE HOP - MÁQUINA	R\$ 100,00	
70	YARD MACHINE - MÁQUINA	R\$ 170,00	
71	RETIRADO		
72	RENAULT MASTER PLACA: LKT9585 ANO/MODELO: 2008/2009 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 500,00	
73	MMC L200 4X4 GL PLACA: LLD6903 ANO/MODELO: 2010/2010 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 500,00	SEM DÉBITOS
74	RENAULT SANDERO EXP16SCE PLACA: LMN9978 RENAVAM:01159548126 CHASSI:93Y5SRFH4KJ464596 ANO/MODELO:2018/2019 COMBUSTÍVEL:ALCOOL/GASOLINA COR:PRATA VEÍCULO RECUPERÁVEL, SEM MOTOR, NO ESTADO	R\$ 300,00	R\$ 1.236.49
75	RETIRADO		
76	VW GOL 1.6 PLACA: KNV5419 RENAVAM: 00164324810 CHASSI: 9BWAB05U1AP032982 ANO/MODELO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 1.500,00	SEM DÉBITOS
77	CAMINHÃO M. BENZ/L 1218 PLACA: KTB6307 RENAVAM: 311212883 CHASSI: 34500312675552 ANO/MODELO: 1985/1985 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 10.000,00	





78	RETIRADO		
79	CAMINHÃO M. BENZ/L 1313 PLACA: KTK6316 ANO/MODELO: 1985/1985 SUCATA, CONFORME SE APRESENTA	R\$ 800,00	
80	LOTE DE PNEUS, NO ESTADO	R\$ 200,00	
81	RENAULT SYMBOL PR1616V PLACA: LQL6D67 RENAVAM: 00487110706 CHASSI: 8A1LBMC35DL362319 ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: PRETA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 8.500,00	R\$ 897,19
82	RENAULT SANDERO EXP16SCE PLACA: LMP5E40 RENAVAM: 01173699225 CHASSI: 93Y5SRFH4JJ301856 ANO/MODELO: 2018/2018 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 3.950,00	R\$ 3.713,18
83	VW/KOMBI PLACA: JKH9191 RENAVAM: 00877288267 CHASSI: 9BWGF07X76P006898 ANO/MODELO: 2006/2006 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 3.000,00	SEM DÉBITOS
84	VW/KOMBI PLACA: KVI7194 RENAVAM: 00257119345 CHASSI: 9BWMF07X1BP010300 ANO/MODELO: 2010/2011 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA VEÍCULO RECUPERÁVEL, NO ESTADO	R\$ 5.550,00	R\$ 85,13

*** Os valores dos débitos foram consultados pela Leiloeira em junho/2025. Tais valores podem sofrer alterações. É responsabilidade do interessado, antes de efetuar seu lance, realizar nova pesquisa a fim de obter os valores atualizados de quaisquer débitos dos veículos.



www.jvleiloes.lcl.br



contato@jvleiloes.lcl.br



(21) 2548.5850